



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE  
Avenida São Paulo, 80-S - Alvorada- Lucas do Rio Verde – Mato Grosso  
Fone: (65) 3548-2541 – secretariadosconselhos@lucasdorioverde.mt.gov.br

**EDITAL SUPLEMENTAR Nº 02/2021 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE  
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO  
VERDE – MT – QUADRIÊNIO 2020-2024**

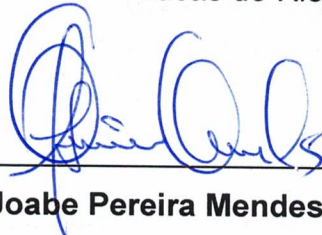
**RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, REFERENTE AS INSCRIÇÕES  
INDEFERIDAS**

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução nº 031/2021/CMDCA, para escolha dos membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**, publica o resultado dos recursos interpostos, referente as inscrições indeferidas.

<b>Nº</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Motivo</b>
1.	Julielson Silva	Recurso deferido  A Comissão do Processo de Escolha, constatou pelo Site do Departamento de Trânsito que o referido candidato foi devidamente aprovado na prova prática categoria A e B, e que a Carteira Nacional de Habilitação não foi emitida pelo órgão estadual, devido a demanda de serviços reprimidos durante o fechamento de atendimento do órgão, durante a pandemia do Covid 19.
2.	Renata Silva de Sousa	Recurso indeferido  A Comissão do Processo de Escolha, organiza e executa o processo observando as leis vigentes, não tendo poderes para retirar requisitos que estão legalmente expressos em legislações. A exigência de CNH para candidatos a conselheiro tutelar, é requisito previsto na lei municipal 1.999 de 2011, no artigo 40 inciso VII que assim elenca: VII – Apresentar no momento da inscrição comprovante da Carteira Nacional de Habilitação Categoria A e B. (Redação acrescida pela lei nº 2.922/2019). Isto posto, o edital do presente processo, que exige a apresentação do

		<p>documento supracitado, apenas recepciona a norma prevista na lei. Outrossim, esta comissão não tem poderes ou atribuições para discutir inconstitucionalidade de lei, essa discussão deve ser feita no órgão competente. A candidata no momento da inscrição apresentou apenas um documento do DETRAN, que informa que a mesma iniciou o processo de habilitação na data de 06/10/2021, sendo assim não cumpriu o item 6.4 c) do Edital Suplementar nº 02/2021, do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Lucas do Rio Verde.</p>
--	--	---

Lucas do Rio Verde, 08 de novembro de 2021.



---

**Joabe Pereira Mendes**

**Presidente da Comissão Especial Eleitoral**